

IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E
SOCIOAMBIENTALISMO II**

NIVALDO DOS SANTOS

NORMA SUELI PADILHA

RICARDO STANZIOLA VIEIRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, agrário e socioambientalismo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Nivaldo Dos Santos; Norma Sueli Padilha; Ricardo Stanziola Vieira – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-425-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental. 3. Socioambientalismo. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO II

Apresentação

Na oportunidade da realização do V Encontro Virtual do CONPEDI, sobre o tema CONSTITUCIONALISMO, DESENVOLVIMENTO, SUSTENTABILIDADE E SMART CITIES, foram aprovados para o Grupo de trabalho DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO II a apresentação de 14 artigos científicos sobre temas atuais e importantes para o aprofundamento da pesquisa na área, que propiciaram um debate bastante profícuo e aprofundado das temáticas propostas que, com certeza, são de grande contributo para o aprofundamento da pesquisa e do conhecimento na área jus ambiental, destacando a preocupação com a efetividade da proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável em nossa sociedade.

A apresentação dos artigos se dividiu em três blocos, intermeados por três momentos de debates muito produtivos.

Numa primeira parte, foi apresentada uma discussão sobre o hiperconsumo, desenvolvimento sustentável através da Agenda 2030; em seguida a relação entre as mudanças climáticas e catástrofes ambientais exige dos Estados políticas de desenvolvimento sustentável. O Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel além de estabelecer a obrigatoriedade do percentual de biodiesel na composição do diesel comercializado, possui uma política de inclusão com incentivos a participação de famílias praticantes da agricultura familiar na cadeia produtiva do biodiesel e apresenta objetivos que se interrelacionam com os Objetivos da Agenda 2030 da ONU.

Tratou-se do avanço tecnológico na área de telecomunicações e sua aplicação reserva legal, a inscrição de sua localização perante o órgão ambiental competente – atualmente de forma eletrônica, através do Cadastro Ambiental Rural (CAR) – e sua publicidade nos órgãos de registro de imóveis – antes obrigatória, hoje facultativa, e que, atualmente, também pode ocorrer de forma eletrônica; e, o aspecto da tríplex responsabilidade ambiental, de forma administrativa, penal e civil, sob a perspectiva da Política Nacional dos Resíduos Sólidos. Apresentam-se problemáticas sobre esta perspectiva, sobretudo com relação ao Estado e a sua responsabilidade na gestão dos resíduos.

Encerrou se essa primeira parte com a recente Lei nº 14.119/21, que trata sobre os Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) e a proteção dos ecossistemas, com uma análise

da Política Nacional do Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA) e a Educação Ambiental (EA), para construção de uma lógica de política pública, que contribua com o aprimoramento do conceito de desenvolvimento sustentável; e, discussão com a distinção ontológica entre o homem e a natureza presente na história do pensamento humano teve um papel determinante na eclosão da crise ecológica que atualmente ameaça o equilíbrio ambiental do nosso planeta.

No segundo bloco de apresentações os artigos abordam pesquisas de relevante interesse tais como o compromisso dos governos subnacionais com a sustentabilidade e defesa do meio ambiente analisando os vigentes programas estaduais, com participação municipal, com esforços em prol da sustentabilidade. Em outro artigo analisa-se a reparação por dano extrapatrimonial coletivo e os riscos da ausência de licenças ambientais.

O tema do agronegócio e da interface com a sustentabilidade é analisado em artigo apresentado, por meio das interligação com o Direito Internacional Ambiental. Em outra pesquisa se analisa a possibilidade do emprego de tecnologias como ferramentas capazes de promover uma solução pacífica para conflitos geopolíticos presentes na Amazônia e conclui que novas tecnologias apresentam um grande potencial para resolução de disputas geopolíticas e pode auxiliar a proteção e utilização sustentável dos recursos naturais e minerais presentes na Amazônia.

Finalizando este bloco artigo apresenta pesquisa sobre a possibilidade de dispensa do EIA /RIMA nos aterros sanitários e analisa a Lei 12.305/10 (PNRS) e o prazo para acabar com os lixões e as sucessivas prorrogações..

Após a segunda sessão de debates os últimos artigos também trazem temas de grande importância e atualidade.

Iniciou-se com um debate sobre a geopolítica da Amazônia. Foi discutido um possível impasse entre soberania e ingerência, ao analisar a insuficiência de Políticas Públicas para conter queimadas. Ao analisar o argumento da soberania e conseqüentemente a não intervenção, levantou-se a exceção deste preceito para o caso de graves violações direitos humanos e de direitos ambientais. Seria este o caso Brasileiro? A pesquisa sustenta que mesmo em caso de resposta afirmativa apenas o Conselho de Segurança da ONU teria competência para autorizar eventual intervenção.

Debateu-se, em seguida, sobre o tema da Agricultura Sustentável, tendo em vista ter sido 2020 o ano internacional da Saúde Vegetal. Neste sentido apresentou-se alguns dados e

informações sobre a evolução da agricultura e as novas tecnológicas menos agressivas. Também discorreu-se sobre a FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação, criada em 1945) e sua importância para questões relacionadas a fome e segurança alimentar.

Em seguida, discutiu-se o tema da bioremediação e extrafiscalidade. A pesquisa apresenta alguns entendimentos iniciais: que a precaução ainda pode ser entendido com um limitador para a bioremediação ; que a extrafiscalidade pode ser um estímulo do Estado; que alguns males podem gerar bens (segundo uma interpretação da teoria da metamorfose do mundo de Ulrich Beck). Neste sentido os autores do trabalho argumentam que países como Canadá, Estados Unidos e China, são líderes na área da bioremediação, diferentemente do Brasil que estaria atrasado no tema por conta de incertezas científicas (precaução).

O conjunto de artigos aqui compilados representam excelente contribuição para aprofundamento do conhecimento científico de temas relevantes na área jus ambiental.

Professores Coordenadores

NIVALDO DOS SANTOS – Universidade Federal de Goiás - UFGO

NORMA SUELI PADILHA – Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

RICARDO STANZIOLA VIEIRA – Univerdade do Vale do Itajaí - UNIVALI

O CONSUMO EM UMA SOCIEDADE LÍQUIDA E SEUS REFLEXOS: O HIPERCONSUMO, A OBSOLESCÊNCIA PROGRAMADA E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA AGENDA 2030

CONSUMPTION IN A “LIQUID SOCIETY” AND ITS REFLEXES: HYPERCONSUMPTION, PROGRAM OBSOLESCENCE AND SUSTAINABLE DEVELOPMENT THROUGH THE 2030 SCHEDULE

Thiago Braga Parente ¹

Resumo

O artigo estuda a modernidade líquida e as características descritas por Bauman nas obras: “Vida para o Consumo” e “Modernidade líquida”. Mostra que o consumo é a base da sociedade capitalista, funcionando como agente transformador das instituições sociais. Pontua que tal sociedade é caracterizada pelo. Aborda-se a temática da obsolescência programada e da Agenda 2030. O trabalho se pauta em uma pesquisa qualitativa, de cunho bibliográfico, valendo-se de dados colhidos em artigos, doutrinas e publicações especializadas na internet. Ao final, conclui-se que na sociedade atual as pessoas apresentam um baixo grau de estabilidade emocional em razão da lógica capitalista.

Palavras-chave: Modernidade líquida, Hiperconsumo, Obsolescência programada, Meio ambiente, Agenda 2030

Abstract/Resumen/Résumé

The article studies the liquid modernity and the characteristics described by Bauman in the works: “Life for Consumption” and “Liquid Modernity”. It shows that consumption is the basis of capitalist society, working as a transforming agent of social institutions. The theme of program obsolescence and the goals of the 2030 Agenda. The work is based on a qualitative research, with a bibliographic nature, using data collected from articles, doctrines and specialized publications on the internet. In the end, it is concluded that in today's society people have a low degree of emotional stability due to the capitalist logic.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Liquid modernity, Hyperconsumption, Scheduled obsolescence, Environment, 2030 schedule

¹ Especialista em Direito Constitucional. Mestrando em Processo e Direito ao Desenvolvimento pelo Centro Universitário Christus – Unichristus.

1 INTRODUÇÃO

As revoluções liberais e o surgimento da burguesia desencadearam uma profunda alteração na estrutura da sociedade europeia. Em outras palavras, nos séculos XVIII e XIX, com a expansão do capitalismo, ocorreu uma mudança na organização dessa sociedade, que passou a girar em torno do “trabalho” e do “consumo”.

No início da década de 1960, diante da industrialização e da necessidade de aumento da produção para atender à demanda de consumo existente, as pessoas passaram a vender a força de trabalho como produto, a fim de viabilizar a aquisição de bens e serviços, que eram objeto de desejo e satisfação pessoal.

Nesse período, considerado pós-moderno, houve uma democratização do consumo e o posterior uso da *internet* para compras e comunicação, fato este que impulsionou o crescimento do mercado capitalista. Nessa era, Zygmunt Bauman começou a defender a ideia de que a atual sociedade viveria em uma “modernidade líquida”.

O termo “modernidade líquida” se contrapõe ao que se entende por “sociedade sólida”. Naquele, o centro gravitacional das relações interpessoais é o consumo (o capital). Dessa forma, as características marcantes daquele modelo social são: liquidez, fragilidade e efemeridade.

Assim, em uma sociedade capitalista, marcada pelo individualismo, o consumo possibilitou o lucro, que tem como base a circulação de riquezas. Bauman (2008) defende, em sua obra “Vida para o Consumo”, que a noção de satisfação pessoal estaria projetada no pensamento de que você vale o que você tem. Por exemplo, os modelos de beleza, sucesso e riqueza são adotados pela sociedade pós-moderna como objetivos a serem alcançados, para que sejam transmitidos aos demais integrantes da sociedade os ideais de sucesso e felicidade.

Nesse sentido, tais pensamentos, que alavancaram o consumismo desenfreado imposto pela sociedade capitalista, passaram a guiar os rumos de uma organização social altamente individualista, com um ideal de consciência voltado para o consumo. Dessa forma, o consumo de produtos e serviços manteve direta relação com o sentimento de felicidade.

É importante frisar que esse consumo excessivo estava inserido em um ciclo de compra e descarte de serviços com pouco tempo de uso, que eram substituídos por outros mais novos. Tudo isso, segundo Gilles Lipovetsky (2007), poderia servir como base para a elaboração do conceito de “hiperconsumo”. Tal fato incentivado pelo mercado será estudando juntamente com os seus reflexos negativos que resultam em danos ao meio ambiente.

Sobre os assuntos acima expostos, Lipovetsky e Bauman convergem e divergem em alguns pontos que serão debatidos adiante. No entanto, vale ressaltar que alguns fatores têm

contribuído fortemente para o ciclo de consumo e o descarte desenfreado. Um deles é a obsolescência programada, que foi adotada como um dos pilares da sociedade capitalista com acentuado hiperconsumo.

A adoção deliberada do ideal de obsolescência programada, nas últimas décadas, tem gerado um rápido acúmulo de resíduos no meio ambiente, tendo em vista que os produtos considerados “obsoletos”, os quais levam décadas para se decomporem, geram alto volume de lixo na natureza e, por via de consequência, danos ao meio ambiente. Diante desses problemas, uma das propostas desse trabalho é a de demonstrar a importância do desenvolvimento sustentável para as futuras gerações, através de tecnologia através logística reversa, conceito que será melhor descrito adiante.

Nesse sentido, será demonstrada a importância da aplicação da legislação que rege o assunto, demonstrando-se que cabe ao poder público a adoção de precedimentos fiscalizatórios eficazes no combate aos causadores de danos ao meio ambiente. Por fim, será abordada a temática da Agenda 2030 na qual a Organização das Nações Unidas (ONU), juntamente com os países e organizações parceiras, desenvolvem metas para melhora da vida no planeta e da redução dos danos ao meio ambiente.

Para o desenvolvimento deste estudo, realizou-se uma pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico, a partir da leitura de artigos, doutrinas, revistas e publicações especializadas na *internet*. A construção do trabalho partiu de uma abordagem descritiva e explicativa, descrevendo o fenômeno da liquidez que permeia a sociedade do século XXI e explicando os elementos a ela associados.

2 MODERNIDADE LÍQUIDA SEGUNDO BAUMAN

O filósofo e sociólogo Zygmunt Bauman, de origem polonesa, nascido no ano de 1925, escreveu diversas obras de grande relevância para os campos da filosofia e sociologia como: “Modernidade Líquida” (2001), “Amor Líquido” (2003), “Vida Líquida” (2005), “Tempos Líquidos” (2006) e “Vida para o Consumo” (2008). Em seus livros, o autor traz conceitos importantes para o estudo das relações socioeconômicas. Nesse momento, é importante destacar dois deles: o de “modernidade sólida” e o de “modernidade líquida”.

O primeiro se relaciona ao período que antecede a primeira metade do século XX, com a humanidade passando por revoluções liberais e vendo surgir a burguesia. O autor, para discorrer sobre a “modernidade sólida”, faz uma comparação com o estado físico da matéria, marcado pela rigidez, estabilidade e durabilidade (BAUMAN, 2001). Ele sustenta que essa modernidade valorizou tradições e o exercício dos poderes dos reis e da igreja (BAUMAN, 2001).

Assim, crença e lealdade, juntos, possibilitariam o exercício do poder com autoritarismo, promovendo a estabilidade das relações entre as pessoas, da formação das personalidades, dos hábitos e das instituições.

O início da década de 1960 ficou caracterizado pela produção de bens e serviços mais baratos, permitindo que uma maior parcela da população consumisse facilmente, haja vista os preços mais acessíveis. Os principais fatores de transformação desse período são, portanto, a industrialização e a democratização do consumo.

Logo após, há o período de transição. Ocorre, assim, o “derretimento” da modernidade sólida, a qual é substituída (derretida) pela modernidade líquida. Nesse ponto, Bauman faz uma analogia da transição do estado sólido da matéria para o estado líquido. Ou seja, o derretimento dos sólidos representou o rompimento com tradições sociais e com o modelo de organização social vigente até então, os quais limitavam a liberdade de escolher e agir dos indivíduos (BAUMAN, 2001).

A associação com o estado líquido advém do fato de que a estrutura da sociedade pós-moderna seria mutável, flexível e sem forma definida, em contínua transformação. Dessa forma, as relações e os acontecimentos não são feitos para durar, são rápidos, estão em constante fluxo, mantendo sua forma por pouco tempo.

A pós-modernidade seria, então, marcada pela “liquidez” das relações sociais, políticas e econômicas do mundo globalizado, em que o Estado perde poder para os grandes conglomerados econômicos que passam a ditar as regras. De acordo com Bauman (2001), a esfera privada (líquida) se emancipa do domínio que era imposto pelo setor público (sólido). Essa época seria marcada pela incerteza, tendo em vista a rapidez e a imprevisibilidade das mudanças das relações socioeconômicas. Nessa realidade, os Estados-Nação perderam a força de controle das relações socioeconômicas e de poder, em virtude da separação do poder e da política.

Nesse contexto, ocorre uma mudança no centro da economia e na dinâmica do seu funcionamento, isto é, o capitalismo passa a exercer grande importância na formação da identidade dos indivíduos. Segue-se a promessa de que a privatização da economia e da vida pública (a liquidez) emanciparia o indivíduo do Estado, limitando o poder público e trazendo-lhe uma maior liberdade.

Segundo o pensamento de Bauman “a emancipação e a individualidade devem contribuir para a construção de uma nova cidadania, na qual os sujeitos possam dialogar com seus pares e o meio circundante, interagindo constantemente e em redes sociais; à frente de seu tempo”. (AMORIM; SILVA; ROSA; PEREZ, 2018, p. 72).

Nessa linha de raciocínio, a liberdade conquistada pela sociedade nas revoluções

liberais baseava-se na razão e na solidez das relações sociais e institucionais, e também na solidariedade entre as pessoas. Mas Bauman (2008) afirma que, aos poucos, a modernidade líquida, típica da era pós-moderna globalizada, em que imperam o individualismo e o empreendedorismo, substituiu o ideal de liberdade clássica, que passou a associar as ideias de livre iniciativa e competitividade, marcas do capitalismo neoliberal.

No entanto, apesar dos aparentes ganhos, o autor adverte que essa nova forma de liberdade, em verdade, seria apenas uma ilusão. Isso porque, em uma sociedade marcada pela competição, em busca de padrões de consumo impostos por empresas e pela mídia, torna-se evidente um crescente individualismo das pessoas com a finalidade de se atingir padrões, os quais traduziriam uma falsa ideia de felicidade, prosperidade e sucesso, porém desprovidos de valor solidário. Nesse sentido, há uma constante substituição do antigo pelo novo, o que acaba movimentando o fluxo econômico.

Na visão pós-panótipa da modernidade líquida, as pessoas são obrigadas a estarem sempre em movimento, aptas à felicidade e à adaptabilidade das mudanças, dentro de uma ótica de efemeridade. Para Bauman, a sociedade estaria, portanto, em uma constante mudança de padrões, no intuito de facilitar a venda de produtos e serviços sempre novos e mais modernos. Logo, haveria uma “impotência sem precedentes” do indivíduo, ou seja, uma falsa sensação de liberdade, visto que ele estaria “preso” a esse ideal, obrigado a segui-lo para atender aos padrões (BAUMAN, 2008).

Estranhamente, isso parece um contrassenso e, por tal razão, Bauman (2008) aduz que se deve repensar o conceito de liberdade na era pós-moderna. Assim, reflete sobre seu significado, a fim de saber se essa liberdade seria, na realidade, uma falsa sensação de liberdade ou uma falsa liberdade. O objetivo é analisar a forma pela qual a identidade e a personalidade são moldadas pela modernidade líquida.

Em decorrência desse novo modelo organizacional, as relações interpessoais possuem os laços sociais mais frágeis, efêmeros e passageiros. Segundo Bauman (2004), a vida líquida traria como uma de suas ideias a fragilidade dos relacionamentos; amorosos, profissionais ou pessoais, eles não são feitos para durar, porquanto caracterizados pela instabilidade, pela provisoriedade e pela facilidade de rompimento (BAUMAN, 2008). Tais vínculos serão formados, assim, em um curto espaço de tempo.

Por essa razão, predomina o individualismo, que permeia a sociedade líquida, caracterizada pela falta de compaixão, empatia e sensibilidade para com o outro. Nessa linha, apesar de haver uma maior facilidade na busca por um pretendente, por exemplo, em virtude das possibilidades trazidas pela *internet*, na qual há aplicativos e sites de relacionamentos, as

pessoas estão se tornando mais inseguras.

Além disso, os indivíduos teriam uma maior facilidade de desapego diante de novos relacionamentos, em razão do medo de se envolver, já que há a possibilidade de uma separação mais dolorosa. Esse seria o motivo da liquidez dos laços afetivos, que facilmente são feitos e desfeitos, caracterizando uma grande fragilidade.

Interessante concluir também que, na visão do autor, a força de trabalho e a personalidade das pessoas são consideradas como uma espécie de mercadoria. Bauman (2008) aduz que a personalidade é moldada com base na individualidade e na competitividade; que teria como única finalidade a de ser vendida no mercado pelo melhor valor possível. Logo, esse atributo pessoal seria influenciado pelo consumo e com o fito de ser posto para o consumo.

Nota-se que o individualismo da sociedade faz com que as pessoas sejam vistas como mercadoria; o sucesso ou o fracasso pessoal, assim como as relações de trabalho e econômicas, seriam de exclusiva responsabilidade do indivíduo. Assim, para o autor, em uma sociedade globalizada, caracterizada pelo alto grau de complexidade nas relações sociais, a “liquidez” promove mudanças em uma velocidade não esperada pela humanidade.

Sob esse prisma, a imposição do ideal de sucesso, que deve ser alcançado a todo custo, aliado à imprevisibilidade do futuro, à sensação de angústia e de insegurança, em virtude da incapacidade de lidar com essas questões, têm causado dificuldades no planejamento da vida pessoal a longo prazo.

É por esse motivo que os indivíduos preferem fazer planos de médio ou, no máximo, curto prazo, vivendo uma vida dinâmica e efêmera. Essa é, portanto, a explicação social e econômica para que os indivíduos se submetam à infinita posição de mercadoria. Tal visão de um futuro imprevisível causa às pessoas falta de segurança e de referência para a elaboração de planejamento a longo prazo. Opta-se, então, por projetos com prazos mais curtos.

Interessante observar que a tendência de modernidade líquida fez com que as pessoas tivessem uma sensação de liberdade, ideia que surgiu após as revoluções liberais e que continuam presentes na modernidade. Isso ocasionou o desmembramento da vida social e da vida individual, porque, antes daquele período, o contexto organizacional era marcado pela opressão do Estado sobre o indivíduo.

Assim, a luta pela liberdade individual foi marcada por uma evolução de anos. Como os indivíduos não têm mais a preocupação de se libertarem das amarras estatais, atualmente, preocupam-se apenas com suas próprias vidas. Logo, diante da ausência da feitura de planos a longo prazo, por exemplo, as pessoas passaram a planejar projetos de curto prazo,

preocupando-se apenas com o seu próprio sucesso.

Dessa forma, em vez de um modelo de vida a longo prazo, priorizando a própria personalidade, preferiu-se um modelo imposto pela sociedade de consumo, em que as pessoas seriam mercadorias consumidas pelos indivíduos. As adequações a padrões de beleza, a felicidade e o sucesso são definidos e redefinidos pelo mercado, em um curto espaço de tempo, forçando os indivíduos a adotarem e descartarem os modelos impostos para que se adequem à dinâmica capitalista.

Por esse motivo, os usuários expõem vídeos e fotos de suas vidas pessoais, na tentativa de reproduzirem modelos “ideais” de rotina, beleza, sucesso financeiro e profissional, impostos pela sociedade de consumo. Vale destacar que esse modelo “ideal” imposto traduz uma sensação de felicidade. Assim, na visão das pessoas como mercadorias, os modos de vida são postos à venda para que possam ser consumidos, movimentando a economia.

Dessa forma, diante da venda de receitas efêmeras de sucesso pessoal, em constante mudança, inexistente a ideia de correção e obediência a um controle do espaço e do tempo. Isso caracteriza uma realidade líquida, em que se torna viável o consumo e o descarte de mercadorias.

Esse fato facilita, portanto, a implantação de padrões a serem seguidos. A motivação do mercado é implantar na mentalidade do indivíduo a repetição de rotinas e de comportamentos socialmente tidos como ideais, transmitindo uma falsa sensação de liberdade e de felicidade.

3 O CONSUMO EM BUSCA DA FELICIDADE

Consoante Zygmunt Bauman, junto ao fenômeno da globalização, houve a transformação da sociedade de produtores em sociedade de consumidores. Tal fato, de acordo com o autor, é a justificativa de o consumo ter passado a ser o centro da organização da sociedade. Nesse período, diante dessa transformação:

[...] as tarefas envolvidas na comodificação e recomodificação do capital e do trabalho passaram por processos simultâneos de desregulamentação e privatização contínuas, profundas e aparentemente irreversíveis, embora ainda incompletas (BAUMAN, 2008, p. 9-10).

Tem-se, desse modo, que a massificação do consumo passou a orientar o desenvolvimento das relações sociais, políticas e econômicas da sociedade pós-moderna. Bauman (2008, p. 23) continua: “consumo é uma condição, e um aspecto, permanente e

irremovível, sem limites temporais ou históricos; um elemento inseparável da sobrevivência biológica que nós humanos compartilhamos com todos os outros organismos vivos.”.

Logo, percebe-se a importância da centralidade do consumo na estrutura da sociedade na modernidade líquida. Nesse sistema econômico, as pessoas devem participar do mercado com o objetivo de auferir renda e, com isso, são influenciadas a consumirem para buscarem o ideal de sucesso, qual seja, uma vida feliz e confortável.

Além disso, com poder estatal e política separados um do outro, o poder econômico passou a exercer grande influência sobre as decisões do Estado, e o mercado, por consequência, passou a desempenhar um papel central na sociedade. Nesse passo,

o avanço de tecnologia e a velocidade da informação propiciaram a essa nova sociedade a possibilidade de adquirir produtos continuamente. Sendo assim, o conceito de durabilidade do século XX foi substituído em um curto espaço de tempo pela descartabilidade do consumo (GONÇALVES, 2021, p. 3).

Nesse sentido, Bauman (2008) assevera que tanto as pessoas quanto sua força de trabalho são indissociáveis. Em outras palavras, se esses dois elementos forem considerados como mercadorias, serão utilizados como moedas no mercado de consumo. Assim, a compra da força de trabalho por um determinado preço é denominada de “salário”; quanto mais valioso é o trabalho desempenhado por alguém, mais valioso ele se torna, resultando em um maior poder de consumo.

Por esse motivo, dentro de uma sociedade individualista, as pessoas são estimuladas a entrarem na competição para poderem agregar valor à sua mercadoria, qual seja, a força de trabalho, com o objetivo de se tornarem mais bem sucedidos. Esse fenômeno pode ser verificado, por exemplo, quando uma pessoa valoriza sua força de trabalho por meio da qualificação obtida na realização de cursos de especialização em determinada área, os quais irão agregar valor ao seu currículo, tornando-a um profissional mais desejado pelo mercado. A respeito do tema, Bauman (2008, p. 44, grifo nosso) afirma que:

Os membros da sociedade de **consumidores são eles próprios mercadorias de consumo**, e é a qualidade de ser uma mercadoria de consumo que os torna membros autênticos dessa sociedade. Tornar-se e continuar sendo uma **mercadoria vendável** é o mais poderoso motivo de preocupação do consumidor, mesmo que em geral latente e quase nunca consciente. É por seu poder de aumentar o preço de mercado do consumidor que se costuma avaliar a atratividade dos bens de consumo – os atuais ou potenciais objetos de desejo dos consumidores que desencadeiam as ações de consumo. **“Fazer de si mesmo uma mercadoria vendável” é um trabalho do tipo faça-você-mesmo e um dever individual.**

Desse modo, o acúmulo de riquezas possibilita o consumo dos produtos e serviços postos à venda pelo mercado. No entanto, em vez de se estimular um consumo controlado,

fomenta-se um consumo desenfreado; o mercado se move, assim, com base na maximização de compras, as quais o mantém em movimento. Por esse motivo, transmite-se a ideia de substituição de um bem, ainda que funcional, por outro mais recente, diante do fato de simplesmente ter se tornado obsoleto.

Nas lições de Bauman, um fator que leva ao excesso de consumo na sociedade pós-moderna é a busca pela felicidade. Nesse sentido, o autor sustenta que a promessa de felicidade encontra sua concretude por meio do consumo. Esse modelo de busca pelo sentimento da felicidade leva os consumidores a permanecerem comprando, movimentando e mantendo a economia. Entretanto, Bauman (2008) afirma que é um sentimento de felicidade ilusória, baseado em falsas promessas.

4 O HIPERCONSUMO, A OBSOLESCÊNCIA PROGRAMADA E OS DANOS AO MEIO AMBIENTE

4.1 O hiperconsumo de Gilles Lipovetsky

Com a modernização do uso da *internet* nas comunicações e com as relações comerciais sendo realizadas na era marcada pela globalização e pela transnacionalidade, rompe-se o vínculo entre território e poder político que existia de forma exclusiva. À vista disso, novas instituições internacionais e transnacionais vinculam Estados soberanos e transformam a soberania em um exercício compartilhado de poder.

Nesse cenário, as transações comerciais passaram a ser feitas quase que instantaneamente em qualquer parte do mundo, possibilitando um grande volume de consumo global, algo nunca visto antes. Além disso, tem-se o papel relevante da propaganda comercial, que transmite ao consumidor a sensação e a necessidade de consumo para sentir-se feliz e realizado. Conforme visto, a economia capitalista foi marcada pelo individualismo, que se baseia, sobretudo, na ideia de que o bem adquirido agrega valor à pessoa que o consome. Em decorrência disso, há uma falsa percepção de satisfação e de felicidade.

Além de Zygmunt Bauman, outro filósofo e sociólogo estudioso do consumo excessivo é Gilles Lipovetsky. Este autor desenvolveu a terminologia do “hiperconsumo”, por entender que o simples consumo excessivo não traduziria adequadamente o conceito analisado (BARROS; GUTEMBERG, 2018).

Gilles Lipovetsky (2007) descreve o “hiperconsumo” como a busca da felicidade, o que, inclusive, justifica o consumo de bens. Junto a isso e ao conceito de modernidade líquida de Bauman, a felicidade efêmera sentida no momento do consumo, quando alcançada, perde o

valor. Consequentemente, surge a necessidade de ser sentida novamente, mediante o ato de compra, tido pelo mercado de consumo como o mais moderno.

Para tanto, os produtos e serviços à venda revestem-se de sensações e mensagens para estimular sentimentos de felicidade. Por entender ser importante esse sentimento e a satisfação em consumir um bem visado, Lipovetsky destaca e associa esse ato de consumir às ideias de consumo já estudadas por Bauman.

Nesse sentido, a sociedade moderna do hiperconsumo caracteriza-se pela busca da felicidade, e isso justifica o consumo de objetos. Ademais, conforme falado, os produtos e serviços à venda se impregnam de sensações e mensagens para estimular sentimentos de felicidade. Logo, em uma sociedade hiperconsumista, o aumento do volume comercial traz como consequência o aumento da necessidade de consumir o que é posto no mercado.

Diferentemente de Bauman, que adotou as terminologias de “modernidade sólida” e “modernidade líquida” para definir a estrutura social e econômica, em Lipovetsky (2007), na obra “A Felicidade Paradoxal: ensaio sobre a sociedade do hiperconsumo”, as eras do capitalismo foram divididas em três fases.

A primeira fase ocorreu entre os anos de 1880 e 1945, época em que o capitalismo foi impulsionado pelo desenvolvimento industrial, ocorrendo a expansão de grandes lojas e o início da democratização do consumo. Inclusive, para a motivação do consumo nesses locais, estratégias publicitárias foram essenciais para a expansão inicial da sociedade do consumo. Conjuntamente, houve um aumento na capacidade de produção massificada de mercadorias, que tiveram o consumo viabilizado pelo desenvolvimento da infraestrutura de transporte e comunicações (LIPOVETSKY, 2007).

A segunda fase ocorreu no período pós-Segunda Guerra Mundial. Com a consolidação e expansão da democratização do consumo e da “sociedade da abundância”, um maior número de pessoas passou a ter poder de compra, devido, dentre outros fatores, à difusão do crédito e ao modelo tayloriano-fordiano de produção para o consumo (LIPOVETSKY, 2007).

Nesse período, o *marketing* começa a se expandir. O ato de consumir é influenciado pelo *status* social agregado ao produto. Aliado a isso, há a “elevação dos volumes de produção em que os produtos têm sua vida útil reduzida a fim de promover a renovação rápida destes, acelerando a ‘obsolescência programada’.” (LIPOVETSKY, 2007, p. 28).

A terceira fase teve início na década de 1970 e se estendeu até os momentos atuais (era do hiperconsumo). Destaca-se, como figura central, não apenas o produto posto à venda, mas principalmente a qualidade deste, marcada pela variedade e pela personalização ao invés da padronização. Assim, há a afirmação dos valores de quem o consome, no contexto de uma

moderna mercantilização das necessidades. Esse mecanismo foi orquestrado por uma lógica desinstitucionalizada, subjetiva, emocional (LIPOVETSKY, 2007).

Aqui, fica evidente a importância do *marketing* nas redes sociais, na figura do *digital influencer*, por exemplo, que vende não somente “um produto”, mas “o produto”, ou seja, um produto específico para determinada finalidade. Assim, a venda, por parte do mercado, de um ideal de realização e de felicidade por meio do consumo apresentou grande evolução. Isto é, na busca por esses sentimentos, há também a busca pelo preenchimento de vazios existenciais, agregando-se o valor do produto ao indivíduo que o consome, um claro ideal capitalista (LIPOVETSKY, 2007).

4.2 Obsolescência programada e os danos ao meio ambiente

Após a Segunda Guerra Mundial, o crescimento do consumo ocorreu graças à “modernização e expansão da economia capitalista, mas também pelo crescimento demográfico e pela expansão de empresas transnacionais que passaram a difundir em escala global os mais diversos produtos de consumo pessoal e coletivo” (HOCH, 2016, n.p.).

Nesse período, surge a obsolescência programada, que consiste na redução ou limitação intencional da vida útil de um determinado produto. Essa tecnologia surge, inicialmente, na década de 1930, como forma de solucionar o problema do desemprego causado pela crise de 1929, a qual abalou a economia dos Estados Unidos (CONCEIÇÃO, J.; CONCEIÇÃO, M.; ARAÚJO, 2014). Nesse sentido, Silva (2012, p. 182, grifo nosso) traz o seguinte conceito de obsolescência programada:

A obsolescência programada, para os que ainda não estão familiarizados com o conceito, **é uma estratégia da indústria para “encurtar” o ciclo de vida dos produtos**, visando a sua substituição por novos e, assim, fazendo girar a roda da sociedade de consumo. Poderíamos dizer que há uma **lógica da “descartabilidade”** programada desde a concepção dos produtos. Em outras palavras, as coisas já são feitas para durarem pouco.

Sobre o assunto, vale ressaltar que a finalidade de encurtar a vida útil de um produto, tendo em vista fins econômicos, fundamenta-se no conceito de hiperconsumo. Dessa forma, segundo a classificação de capitalismo de Gilles Lipovetsky, o período de surgimento e expansão do uso da obsolescência programada corresponde às fases II e III (LIPOVETSKY, 2007).

Nessa linha, Bauman (2008, p. 45) afirma que as:

Novas necessidades exigem novas mercadorias, que por sua vez exigem novas necessidades e desejos; o advento do consumismo inaugura uma era de ‘obsolescência embutida’ dos bens oferecidos no mercado e assinala um aumento espetacular na indústria da remoção do lixo.

Dessa forma, o hiperconsumo incentivado pelo mercado, com o objetivo de sempre aumentar o consumo de produtos e o faturamento de grupos empresariais, associado ao posterior descarte desses materiais na natureza, tem causado enorme acúmulo de resíduos sólidos em pouco tempo (FLORES, PEGORARO, 2020).

O problema maior está na produção de eletrodomésticos que são fabricados com o uso de metais pesados. Há também elementos altamente tóxicos na composição de equipamentos como celulares, computadores e pilhas. São eles: “o mercúrio, o berílio e o chumbo, que podem contaminar os lençóis freáticos quando enterrados incorretamente ou emitir toxinas perigosas quando queimados.” (HOCH, 2016, n.p.).

Tudo isso causa sérios danos à saúde e ao meio ambiente, o que levanta o questionamento sobre a necessidade de preservação para as futuras gerações e sobre o desenvolvimento de tecnologias de produção que favoreçam o mercado, mas que preservem o meio ambiente. Surge, então, a necessidade de alternativas para desenvolvimento sustentável (REZENDE; VIEIRA, 2017).

Nesse cenário, propõe-se uma possível solução para o problema: a logística reversa. Ela está “associada com a otimização de recursos e com as funções de pós-venda e pós-consumo ou, em palavras mais simples, a logística reversa é aquela que está interligada com a reutilização de produtos e materiais” (EFING; PAIVA, 2016, p. 126).

Conforme esse sistema, para o retorno dos produtos descartados depois do consumo, é preciso que haja uma estratégia por parte das empresas no sentido de cumprir a legislação. É importante lembrar que a “logística reversa contribui decisivamente para a competitividade empresarial, pois envolve fatores de sustentabilidade, minimizando os impactos dos produtos de pós-consumo no meio ambiente” (EFING; PAIVA, 2016, p. 126-127).

Dessa maneira, esse tipo de logística possibilita o desenvolvimento sustentável da sociedade, viabilizando o retorno de resíduos sólidos para as empresas de origem e impedindo o acúmulo do lixo no meio ambiente. Além disso, otimiza o processo produtivo empresarial, diante da economia com matéria prima, já que esta, em vez de ser jogada na natureza, retorna ao produtor, servindo para a elaboração de um novo produto. Assim, a reciclagem, além de ser um meio para amenizar a poluição ambiental, gera renda aos coletores desses materiais, para posterior retorno ao fabricante.

Sobre a responsabilização do fabricante, no ano de 2010, foi editada a Lei n.º

12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). O artigo 33 impõe a obrigação da coleta de certos materiais usados na produção de bens, os quais devem ser retornados posteriormente aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme descritos a seguir:

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, **os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes** de:

I - **agrotóxicos**, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - **pilhas e baterias**;

III - **pneus**;

IV - **óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens**;

V - **lâmpadas fluorescentes**, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - **produtos eletroeletrônicos** e seus componentes.

§1º Na forma do disposto em regulamento ou em acordos setoriais e termos de **compromisso firmados entre o poder público e o setor empresarial**, os sistemas previstos no caput serão estendidos a **produtos comercializados** em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, **prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados** (BRASIL, 2010, n.p., grifo nosso).

Dito isso, cabe ao poder público a fiscalização dos estabelecimentos comerciais e industriais, no intuito de fazer com que a legislação que regulamenta o assunto seja efetivamente cumprida.

4.2 Obsolescência programada e desenvolvimento sustentável na Agenda 2030

A Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu como meta dezessete objetivos a serem alcançados na busca pelo desenvolvimento sustentável. O intuito foi tentar amenizar ou erradicar as desigualdades sociais, além de buscar a proteção do meio ambiente e a paz. Vale destacar que o Brasil é um dos países parceiros e conseguiu definir essas metas na chamada Agenda 2030.

Os dezessete objetivos estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) são: a) erradicação da pobreza; b) fome zero e agricultura sustentável; c) saúde e bem-estar; d) educação de qualidade; e) igualdade de gênero; f) água potável e saneamento básico; g) energia limpa e acessível; h) trabalho decente e crescimento econômico; i) indústria, inovação e infraestrutura; j) redução das desigualdades; l) cidades e comunidades sustentáveis; m) consumo e produção; n) ação contra a mudança global do clima; o) vida na água; p) vida terrestre; q) paz, justiça e instituições eficazes; e r) parcerias e meio ambiente de

implementação (NAÇÕES UNIDAS, 2021a).

Dessa forma, a partir dos objetivos acima elencados, nota-se a pretensão fundamental de se alcançar um meio ambiente ecologicamente sustentável. No entanto, tanto o consumismo desenfreado, marca de uma sociedade líquida, quanto fatores agravantes como o uso, pelas grandes corporações, da obsolescência programada, para conseguirem maiores margens de lucro, acabaram causando sérios danos ambientais.

No Brasil, os objetivos almejados pela Agenda 2030 tornaram-se essenciais para o incentivo ao desenvolvimento de tecnologias de produção sustentáveis, com produtos sendo absorvidos pelo meio ambiente. É nesse ponto que se faz tão importante a educação para o consumo sustentável, o uso do lixo seletivo, o incentivo à reciclagem, a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais (MANGIOLARO; SILVEIRA, 2019).

Segundo dados da ONU, estima-se que, nos últimos cinco anos, o volume de lixo eletrônico descartado no meio ambiente aumentou em 21% (vinte e um por cento), o que equivale a 53,6 milhões de toneladas métricas. Isso demonstra um aumento assustador de resíduos sólidos descartados mundialmente no meio ambiente. Ademais, ressalte-se que tal fato decorre do aumento na produção e do consumo de aparelhos eletrônicos, ambos agravados pela obsolescência programada (NAÇÕES UNIDAS, 2021b).

Sendo assim, faz-se imprescindível o uso de uma tecnologia capaz de reciclar ou de dar um destino adequado a tais produtos, em razão dos reflexos negativos à natureza.

5 CONCLUSÃO

A modernidade líquida, de acordo com Bauman, ocorre em virtude do consumo e do individualismo, típicos da sociedade capitalista pós-moderna. Nesse contexto, a liberdade clássica conquistada pelas revoluções liberais, gradativamente, foi sendo substituída por uma falsa noção de liberdade. Nesse cenário, surgiram as relações pessoais baseadas na praticidade e na efemeridade, em detrimento da solidariedade. Por via de consequência, formou-se uma sociedade na qual as pessoas apresentam um baixo grau de estabilidade emocional, mais suscetíveis à angústia e à insegurança.

Como meio de preencher esses sentimentos, o mercado propõe ao consumidor que a obtenção da felicidade e da realização pessoal pode ser possível por meio do consumo. Nesse aspecto, o mundo globalizado transmite o pensamento de que o valor do produto adquirido agrega valor ao seu consumidor. Dessa forma, padrões de sucesso e felicidade são impostos pela mídia e pelo mercado com o objetivo de gerar aumento do consumo.

Surge, então, o que é denominado por Lipovetsky de hiperconsumo. Aqui, o conceito clássico de consumo excessivo é complementado pelo sentimento de felicidade e há satisfação no ato de consumir um bem visado. Ademais, os produtos e serviços à venda se impregnam de sensações e mensagens para estimular sentimentos de felicidade, o que resulta no faturamento de grupos empresariais.

Como resultado do hiperconsumo, ocorre o problema da obsolescência programada, agente causador de aspectos negativos. Propõe-se como solução para tal problema reduzir a vida útil dos bens materiais postos à venda no mercado, tendo em vista que o incentivo do consumo e o descarte de bens materiais têm gerado acúmulo de resíduos sólidos e danos ao meio ambiente. Nesse sentido, com a finalidade de impedir tal acúmulo, a logística reversa é indispensável, já que incentiva o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Por fim, é importante ressaltar a importância da adoção de medidas, entre elas as metas a Agenda 2030, as quais têm como objetivo primordial a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento sustentável em busca da preservação para as futuras gerações e a melhora das condições de vida no mundo.

REFERÊNCIAS

- AMORIM, Eliãs. M. dos S.; SILVA, E. R. S.; ROSA, J.. O princípio do prazer: o hiperconsumo como escape em tempos de modernidade líquida. **Signos do consumo**, v. 10, n. 2, p. 70-78, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/signosdoconsumo/article/view/144828/141621>. Acesso em: 05 set. 2021.
- BARROS, R. J. F de.; GUTEMBERG, Alisson. Sociedade de consumo em Zygmunt Bauman e Gilles Lipovetsky. **Cadernos Zygmunt Bauman**, v. 8, p. 43-57, 2018. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/bauman/article/view/8428>. Acesso em: 16 set. 2021.
- BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 ago. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm. Acesso em: 16 set. 2021.
- BAUMAN, Zygmunt. **Amor líquido**: sobre a fragilidade dos laços humanos. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BAUMAN, Zygmunt. **Vida para o consumo**: a transformação das pessoas em mercadoria. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

CONCEIÇÃO, Joelma Telese Pacheco; CONCEICAO, Márcio Magera; ARAÚJO, Paulo Sérgio Lopes de. Obsolescência programada: tecnologia a serviço do capital. **INOVAE - Journal of Engineering and Technology Innovation**, v. 2, p. 90-105, 2014. Disponível em: <https://revistaseletronicas.fmu.br/index.php/inovae/article/view/386>. Acesso em: 12 set. 2021.

EFING, Antônio Carlos; PAIVA, Leonardo Lindroth de. Consumo e Obsolescência Programada: Sustentabilidade e Responsabilidade do Fornecedor. **Revista de Direito, Globalização e Responsabilidade nas Relações de Consumo**, v. 2, p. 117-135, 2017. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistadgrc/article/view/1356>. Acesso em: 12 set. 2021.

FLORES, D. F.; PEGORARO, S. A sociedade do hiperconsumo: a felicidade e o meio ambiente. In: **Interdisciplinaridade e Direitos Humanos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Pembroke Collins, 2020, v. 1, p. 131-150. P 1. Disponível em: <https://www.caedjus.com/wp-content/uploads/2020/11/interdisciplinaridade-e-direitos-humanos-vol1.pdf#page=131>. Acesso em: 06 set. 2021.

GONÇALVES, Antonio Baptista. Desejo Na Sociedade Líquida De Hiperconsumo. **Revista de Direito Público Contemporâneo**, Instituto de Estudios Constitucionales da Venezuela e Universidade Federal de Rural do Rio de Janeiro do Brasil, a. 5, v. 1, n. 1, p. 1, 2021. Disponível em: <http://www.rdpc.com.br/index.php/rdpc/article/view/125>. Acesso em: 12 set. 2021.

HOCH, P. A.. A obsolescência programada e os impactos ambientais causados pelo lixo eletrônico: o consumo sustentável e a educação ambiental como alternativas. **Argumentum (Unimar)**, v. 19, 2018. p. 111-127. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/view/14704>. Acesso em: 10 set. 2021.

LIPOVETSKY, G. **A felicidade paradoxal: ensaio sobre a sociedade do hiperconsumo**. Lisboa: Edições 70, 2007.

MANGIOLARO, Marla Meneses; SILVEIRA, Daniel Barile da. Sociedade do consumo e obsolescência programada: impasses à conquista do objetivo n.º 12 de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030. **Revista Jurídica Cesumar**, v. 19, n. 1, p. 249-273, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/6976>. Acesso em: 19 set. 2021.

NAÇÕES UNIDAS. **Objetivos de desenvolvimento sustentável**. Brasília, DF, Brasil, 2021a. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 11 set. 2021.

NAÇÕES UNIDAS. **Lixo eletrônico é um “tsunami crescente” que expõe 18 milhões de crianças**. Brasília, DF, Brasil, 2021b. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2021/06/1753752>. Acesso em: 11 set. 2021.

SILVA, Maria Beatriz Oliveira da. Obsolescência programada e teoria do decrescimento versus direito ao desenvolvimento e ao consumo (sustentáveis). **Veredas do direito**, v. 09, p. 181-196, 2012. Disponível em:

<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/view/14704>. Acesso em: 05 set. 2021.

REZENDE, E.N.; VIEIRA, G. C. A responsabilidade civil ambiental decorrente da obsolescência programada. **Revista Pensamento Jurídico**, v. 46, p. 235-253, 2017. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5379220>. Acesso em: 12 set. 2021.